



BOA VISTA

Sexta-feira
09 de Agosto
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1238P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor José Willys Pereira da Silva, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1239/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Alyson Bruno Matias Lins, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente da Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, Símbolo AS-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.08.19 a 08.08.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1240/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Francisco Wilton Alves Barbosa, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Especializado, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 06.08.19 a 20.08.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1241/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente a senhora Maynne Nazare Fernandes de Sousa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Diretor Executivo de Atenção à Saúde, cumulativamente com o cargo de Coordenador 3, Símbolo CS-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.08.19 a 25.08.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1242/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rosimeire Bezerra da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12.08.19 a 10.09.19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1243/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 0768/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4672, de 28 de junho de 2018, que nomeou interinamente a senhora Enolla Rita Fonseca, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1244/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Nathália Martins Araújo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1245/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Leandro da Conceição Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1246/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica nomeada a senhora Stephani Freire Rabelo de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

Boa Vista, 19 de julho de 2019.

Cássio Murilo Gomes,
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2019 – Registro de Preços
Processo nº 006063/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 054/2019, Processo nº 006063/2019 – SMSA, tendo como objeto a Registro de preços para aquisição de LÂMPADAS LED de embutir, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa GR COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 17.451.234/0001-58, pelo valor total de R\$ 42.738,50 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 079/2019 – Registro de Preços
Processo nº 010713/2019 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 079/2019, Processo nº 010713/2019 – SMEC, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em perfurações e instalações de poços artesianos, incluindo materiais e mão de obra, destinados a atender as unidades escolares ligadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja a adjudicação do Lote I foi a favor da empresa CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.513.569/0001-08, pelo valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2019 – Registro de Preços
Processo nº 432292/2018 – SMAG

Homologo o Pregão Presencial nº 048/2019, Processo nº 432292/2018 – SMAG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação com sinalização, prestação de serviços, manutenção e recargas dos extintores de incêndios tipo ABC, sob Sistema de Registro de Preços, para atender o palácio 9 de julho e estruturas da (SMAG), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SMAAI), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR) e Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FE-TEC) e Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI), cuja a adjudicação do Lote I foi a favor da empresa MACEDO & SOUSA LTDA - ME, CNPJ nº 08.992.254/0001-45, pelo valor total de R\$ 548.956,50 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – SMAG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO N. 0014/2019
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estabelecer condições de cooperação mútua entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para a execução do Projeto Berçário no âmbito do TJRR, que tem como objetivo a valorização de pessoas e da maternidade e o fortalecimento de política do incentivo à participação feminina do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
COOPERANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COOPERADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR

Data de Assinatura: 30 de julho de 2019.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 773/2018/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 223/2018/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 223 / 2018 / SMSA, por 60 (sessenta) dias a partir de 13 de dezembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0806 e 0804, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107 e 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fonte de Recursos: Convênio e SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 337/2017/SMSA, e respectivo EXTRATO, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica GESSORAIMA LTDA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406/2017/SMSA, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4791 de 10/09/2018, pág. 2.

Onde se lê: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 337/2017/SMSA por 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2018.

Leia-se: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 337/2017/SMSA por 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2019
Processo nº 006063/2019-SMSA

Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006063/2019 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED DE EMBUTIR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação do GRUPO I foi a favor da empresa GR COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.451.234/0001-58, pelo valor total do GRUPO 1 de R\$ 42.738,50 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total do GRUPO de R\$ 42.738,50 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), válido por um período de 12 (doze) meses.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 310/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores DANIEL CLEONICIO LEITE DE MENDONÇA, matrícula 952101, para ser fiscal do Processo nº 2178/2017, cujo objeto trata da eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, para atender as necessidades desta SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 05 de agosto 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 371/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 035/2018, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de agosto de 2019, com término previsto para 05 de outubro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que re-

mete ao Contrato nº 340/2018/SMO, referente ao Processo Licitatório nº 089/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para a construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas – Av. General Ataíde Teive e bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de agosto de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras – Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 372/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 016/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 19 de agosto de 2019, com término previsto para 17 de dezembro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 078/2018/SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar os serviços de construção de 7 (sete) quadras cobertas poliesportivas com vestiário, Padrão FNDE, no município de Boa Vista – RR, objeto do Processo nº 288/2017-SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa LOPES E MELO LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 5 de agosto de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras – Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 053/2015 – SMOU
Espécie: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015/SMO

Objeto: O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 235.195,62 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato n. 046/2015/SMO.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: Convênio CT nº. 1.011.214-20/2013-MTUR/CAIXA Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratada: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 035/2019**

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 005/2019, constante no Processo Administrativo nº 10269/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 357/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0 e Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos remanescentes de reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho, no município de Boa Vista-RR, 1ª e 2ª Etapas, conforme discriminado e especificado no Edital.

CT nº 1011.839-88/2013/M.ESPORTE (1ª Etapa) e 1011.838-63/2013/M.ESPORTE (2ª Etapa).

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 6.387.898,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

1ª Etapa:

Nota de Empenho: 2513 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 2.419.615,60 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 2514 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 696.193,70 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos) - Recursos Próprios.

2ª Etapa:

Nota de Empenho: 2515 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 1.609.701,67 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 2516 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 76.131,03 (setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e três centavos) - Recursos Próprios.

Nota de Empenho: 2517 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 1.586.256,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) - Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 136/2019/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Lucimar Santos Almeida, matrícula nº 850978, para responder pela Gerência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cauamé, no período de 05/08/2019 a 20/08/2019, em razão do gozo de férias da titular Luzia dos Santos Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
07 de agosto de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, em conformidade com o Decreto nº. 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº. 042/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 3899/2019/SEMGE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificações a seguir discriminada: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote I, perfazendo um valor total do Lote R\$ 5.543.965,68 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2019.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, em conformidade com o Decreto nº. 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº. 042/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 3899/2019/SEMGE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO

6

DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificações a seguir discriminada: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS, vencedora do Lote II, perfazendo um valor total do Lote R\$ 1.479,996,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2019.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 056/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria Nº 022/2019-GAB/SEPF, que dispõe sobre suspensão da protocolização de pedido de Certidão de Viabilidade de Áreas destinadas a Comercialização de Produtos Derivados do Petróleo.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de julho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, em 07 de agosto de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 055/2019

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao (s) munícipe (s) abaixo discriminado (s), com base no artigo 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Munícipe/CPF	Insc. Cartográfica	Processo/Nup	Endereço
07154/2019	Cássio Murilo Alves Mendes CPF: 221.702.782-49	01.15.052.0011.001.5	020740/2019	Rua: Peixes, s/n Bairro: Caraná
07155/2019	Cássio Murilo Alves Mendes CPF: 221.702.782-49	01.15.052.0012.001.0	020748/2019	Rua: Peixes, s/n Bairro: Caraná

06938/2019	Franderson Silva Lacerda CPF:787.517.562-34	01.11.382.0221.001-8	018319/2019	Rua: Júlio Pinto, 92 Bairro: Caibé
07188/2019	J. R. Veículos Ltda	01.04.252.0205.001.2	020744/2019	Av. João Alencar, s/n - Bairro: Jardim Floresta
06935/2019	Jamilton Gomes Sarmiento CPF: 528.602.642-72	01.10.441.0016.001.0	018357/2019	Rua: Felipe Xaud, 227 – Bairro: Buritis
06936/2019	Laudineia Ferreira da Silva CPF: 447.308.532-53	01.07.449.0105.001.7	018342/2019	Rua: Pascoal M. Cabral, 263 Bairro: Calunga
06931/2019	Maria Angéla dos S. Conceição CPF: 989.145.452-53	01.15.022.0006.001.3	018387/2019	Av: Jael Barradas, 346 Bairro: Cauamé

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças –Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 056/2019

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, faz saber, que a construção em andamento, conforme endereço abaixo discriminado, encontra-se embargada em face da mesma não possuir Licença para Construção, em desacordo com o que estabelece os artigos 25 e 55 parágrafos 88, 89, II, III, todos da Lei 023/74 (Código de Edificações e Instalações) C/C 217, I, II, III da LC nº 1223/2009. Artigos 8º a 16(dos parâmetros urbanísticos) da Lei 926/06.

Obra sem Alvará de Construção, para ciência do Proprietário e/ou Proposto

Termo de Embargo	Munícipe/CPF	Insc. Cartográfica	Processo/Nup	Endereço
00038/2019	Vitorino Perin CPF: 242.763.599/53	01.05.082.0369.001.1	020800/2019	Rua: Manoel Dias de Almeida, 310 Bairro: 31 de Março
00039/2019	Vitorino Perin CPF: 242.763.599/53	01.05.082.0697.001.5	020815/2019	Rua: Manoel Dias de Almeida, 330 Bairro: 31 de Março

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2019

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, nos termos do artigo 86 inciso IV § 4º da Lei Complementar 1.223/09, faz saber que foram notificadas a (s) pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) abaixo relacionada (s), para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, a ingressar com o pedido de Habite-se do imóvel.

Contribuinte/CPF	Insc. Cartográfica	Endereço	Processo	Notificação
Marinês Sousa Calderaro CPF: 584.322.052/49	01.04.168.0298.001.1	Rua: Domingo Maciel Costa, nº 300 Bairro: Jardim Floresta	21139/2013	39515

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças –Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

Edital de Intimação nº 005/2019.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que os Autos de Infração referente aos processos abaixo foram julgados PARCIAL PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuinte de que trata o Edital nº 005/2019.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
021/2019	20414/2015	1301/2015	033398-0	10.510.239/0001-65	OLIVEIRA E CARNEIRO REP. E COM. LTDA. –ME
022/2019	20415/2015	1302/2015	033398-0	10.510.239/0001-65	OLIVEIRA E CARNEIRO REP. E COM. LTDA. –ME

**Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
Dec. n.º 164/ E – 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

Edital de Intimação nº 006/2019.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que a contribuinte abaixo relacionada estava cientificada a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo a mesma comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuintes de que trata o Edital nº 006/2019.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
038/2019	1762/2016	00346/2016		615.842.312/20	JANICÉLIA BEDONI DE SOUSA

**Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC 162-E/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 129/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 117/2019 SMST, publicada no DOM nº 4894 de 30/05/2019. Que trata da suspensão do período de férias ref. exercício 2018/2019 da servidora Célia Amorim B. Barbosa, Matrícula 26226.

Onde se lê: Período de Fruição: 30.12.2019 a

13.07.2020

Leia-se: Período de Fruição: 30.12.2019 a 13.01.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de junho de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 159/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Enerson Feijó Ferreira, matrícula nº 44616, como fiscal do Contrato nº 429/2019/SMST referente ao Processo nº 428733/2018/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e higiene sob sistema de registro de preço para atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 160/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wagner Leal Costa, matrícula 847569, como fiscal do Contrato nº 411/2019/SMST referente ao Processo nº 014304/2019/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material para atender o departamento de engenharia de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2019.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 007/2019 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0009/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM 4315, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar 20 (vinte) dias de férias, por extrema necessidade dos serviços do servidor Danyel Bacelar, Cargo AS-02 – Assessor 02, matrícula 44.212, referente ao exercício 2018/2019, que seriam usufruídas de 17/09/2019 a 06/10/2019 para 09/09/2019 a 28/09/2019, para adequar a demanda dos Contratos de Repasse e Convênios, tendo em vista o fechamento das Prestações de Contas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 30 de julho de 2019.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0212/2018/FETEC

Espécie: Contrato

Objeto: Locação de um imóvel na área central de Boa Vista ou bairros adjacentes, para a instalação do Depósito da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: BENEDITO BARRETO DE MATOS.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Benedito Barreto de Matos pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0139/2019/FETEC

Espécie: Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em aquisição de microondas, refrigerador, bebedouro, fogão e fragmentadora, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: SILVA & ALBUQUERQUE LTDA.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ricardo Waldemiro de Albuquerque pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava o contrato, por mais um período de 01 (um) mês, a contar de 01/07/2019 passando a ter seu termo final o dia 01/08/2019.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Processo nº: 0162/2014/FETEC

Contratado: BENEDITO BARRETO DE MATOS.

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26 de Junho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Benedito Barreto de Matos pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REPUBLICAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 074/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constituir objeto desta eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de centrais, quando necessário que atendem as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPÊ, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, Secretaria Municipal de Educação - SMEC, Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Boa Vista - PRESSEM, com o objetivo de manter o bom funcionamento, proporcionando uma refrigeração adequada nos diversos ambientes, pelo período de 12 (doze) meses. Referente aos lotes I (itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12); lote III (Itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10), e lote IV (item 11); da ata de registro de preço do pregão presencial n. 014/2019.

Valor: R\$ 101.104,16 (cento e um mil e cento e quatro reais e dezesseis Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: B & B COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Aline Barbosa da Silva pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 020/2019
Processo nº 0067/2019 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 22/08/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/08/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, n. 1171, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 08 de agosto de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 021/2019
Processo nº 0117/2019 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HOSPEDAGEM (HOTEL COM QUALIFICAÇÃO) PARA PROVER ACOMODAÇÃO NA CIDADE DE BOA VISTA - RR, COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/08/2019, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 27/08/2019, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 12 de agosto do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Glaycon de Paiva, n. 1171, Teatro Municipal de Boa Vista, São Francisco, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 08 de agosto de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 025/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o pedido de destituição da senhora ANTONIA BATISTA DOSS SANTOS, do cargo de Conselheira Tutelar titular do território II;

Art. 2º - CONVOCAR para assumir a titularidade no Conselho Tutelar Território II, a Conselheira Tutelar eleita suplente, senhora FRANCISCA JURCINETE DA COSTA;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 07 de agosto de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA/BV.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 010/2019/AT/PROCON, 08 de Agosto de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo nº 019977/2019- SEDC, adesão a ARP 013/2018/SMSA, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 0206/2018, homologado em 13.02.2019, publicação no DOU n.º 033 no dia 15.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor GEROCILDE DE ALMEIDA CARDOSO - Servidor Estatutário, Matrícula n.º 1918, como Representante Titular da Contratante, para acompanhamento e controle dos serviços de agenciamento de viagens, conforme Objeto do Contrato Administrativo n.º 0471/2019/SEDC, de acordo com os quantitativos e especificações do anexo I do Termo de Referência, bem como descritos no Processo de Adesão N.º 019977/2019 - SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0206/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 08 de Agosto de 2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019977/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0471/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0206/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 34.221,10 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 34.221,10 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

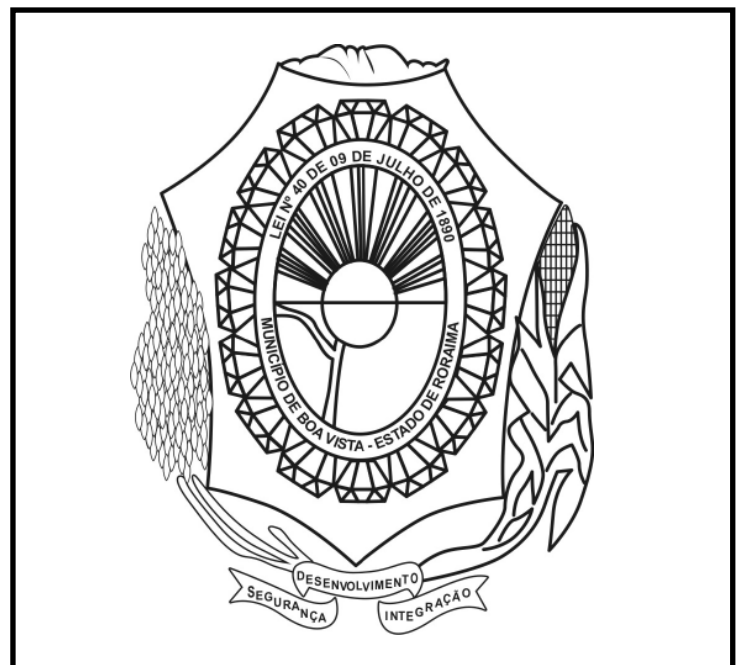
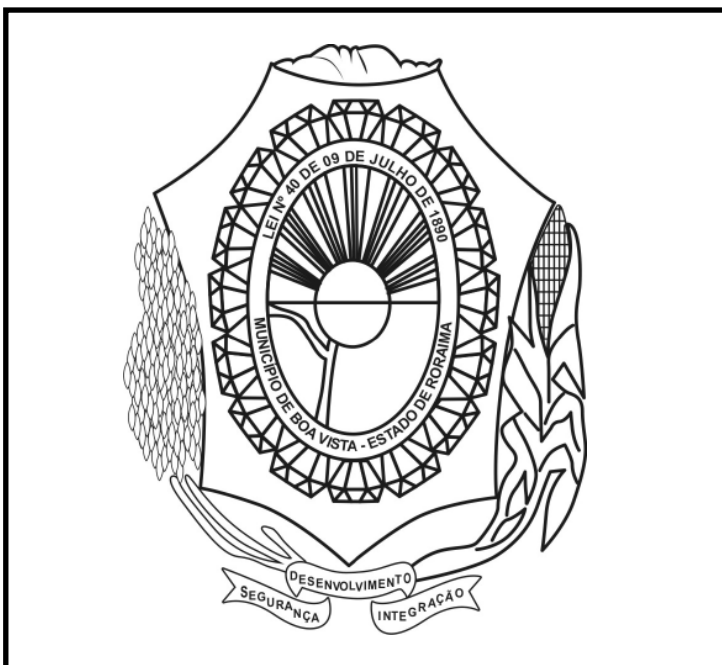
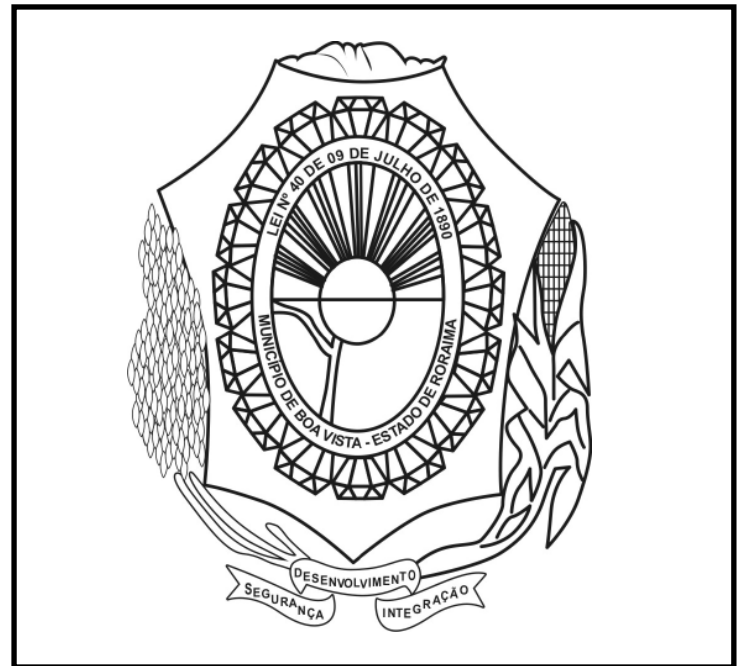
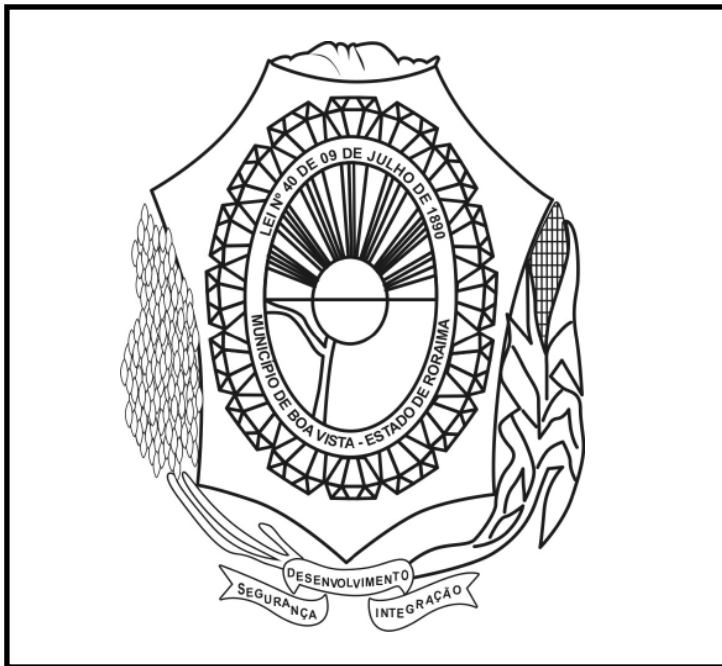
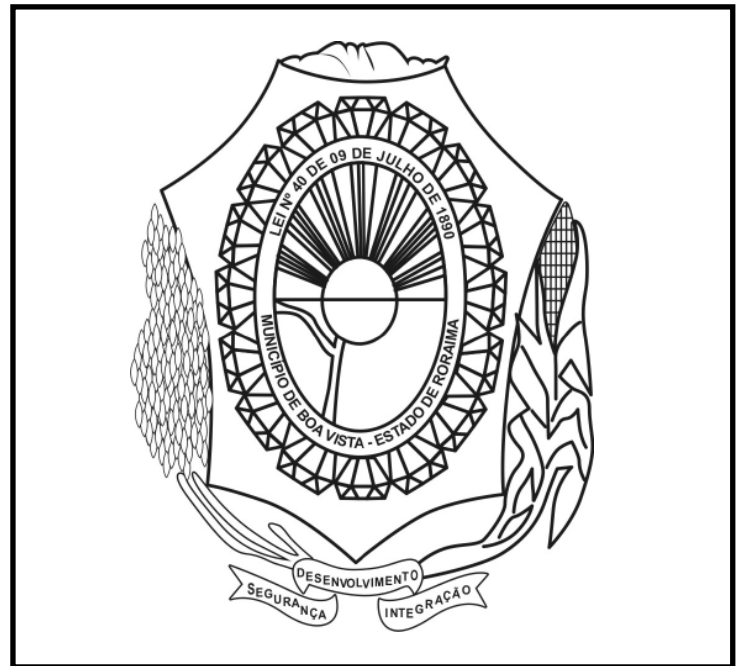
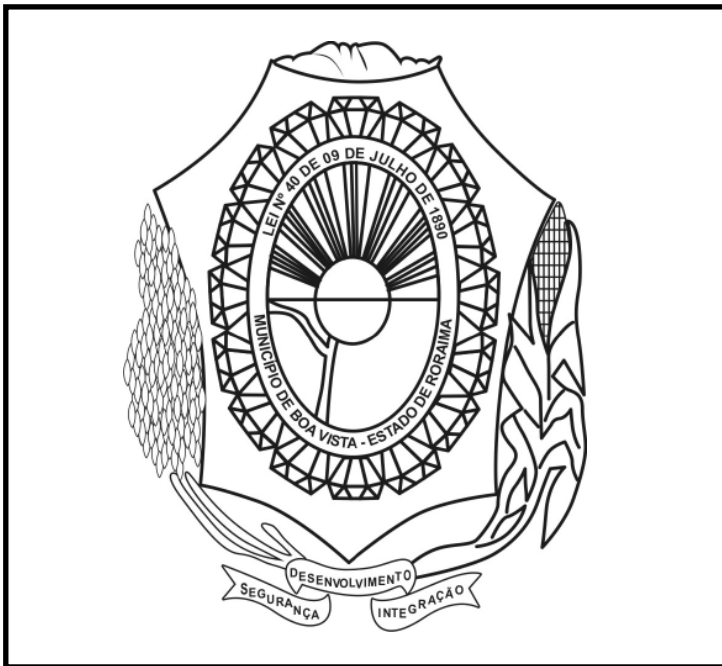
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

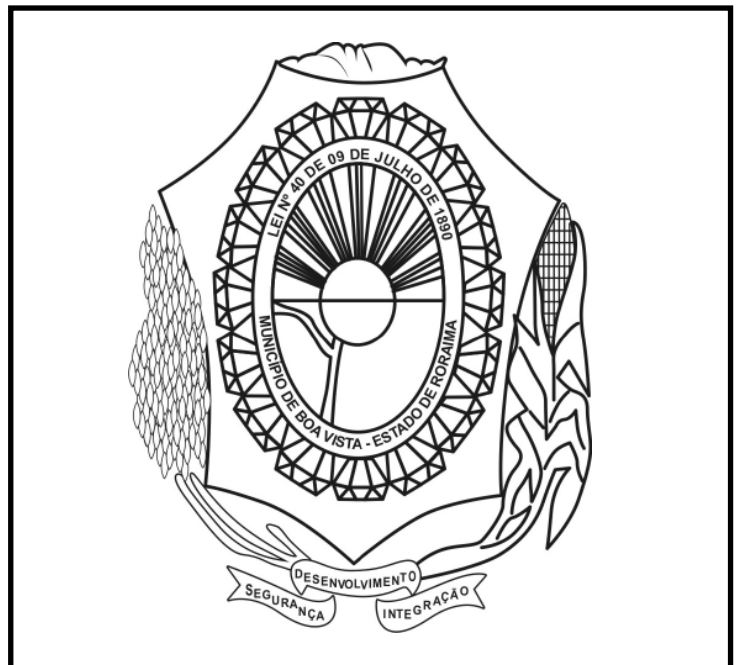
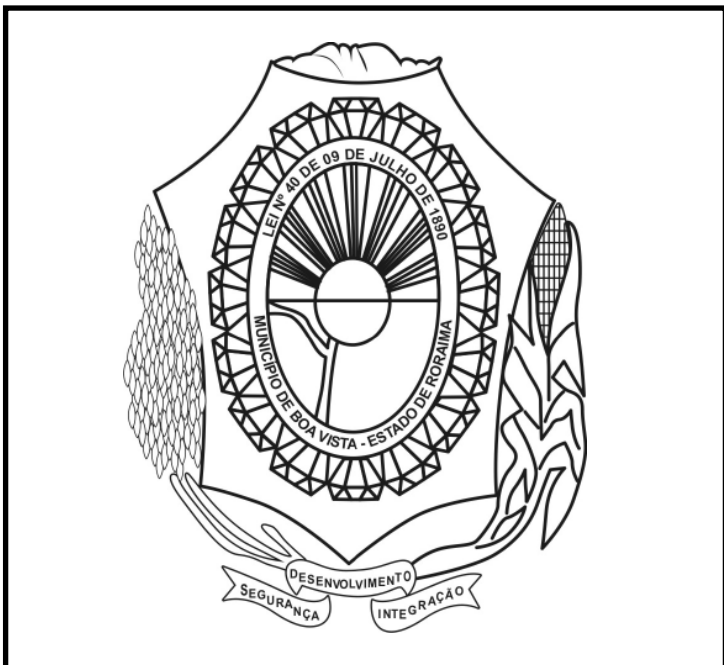
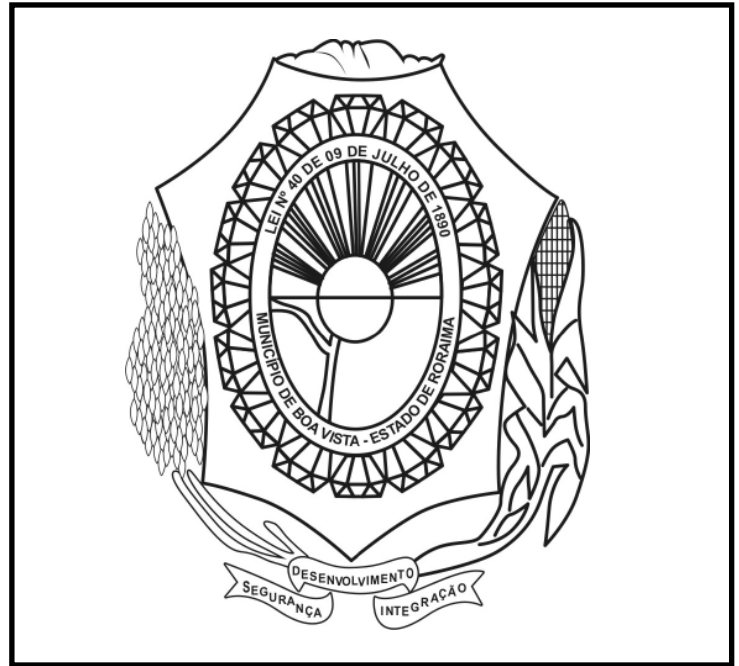
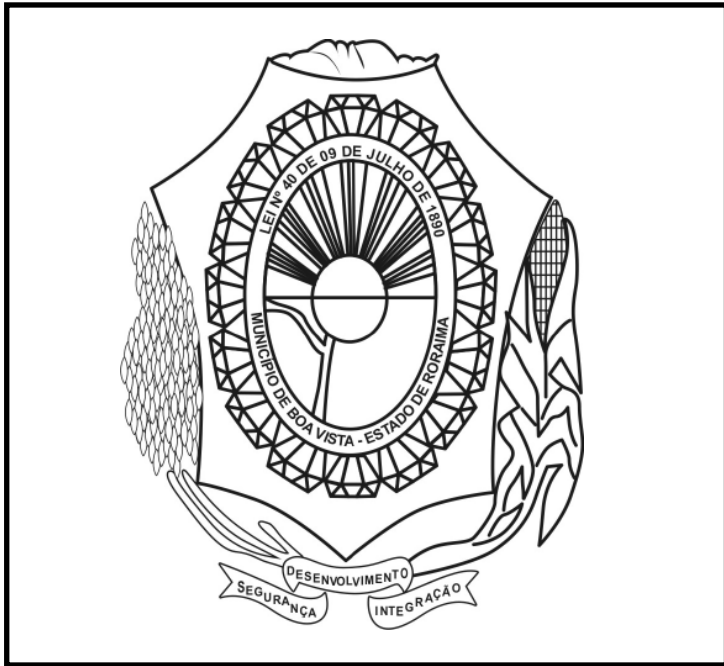
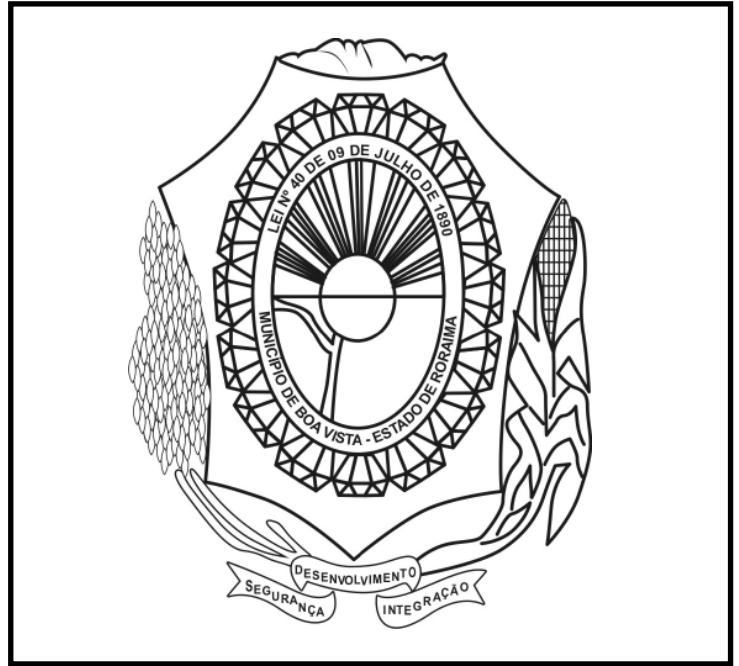
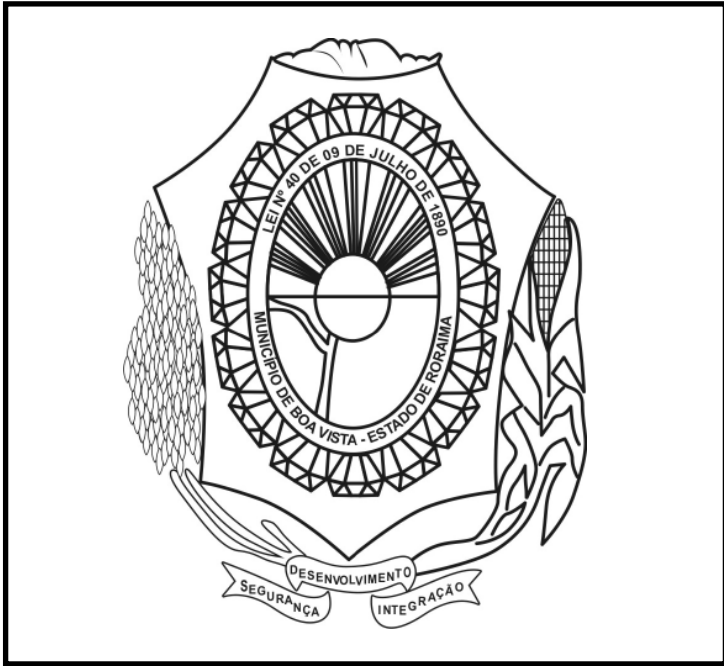
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e a Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

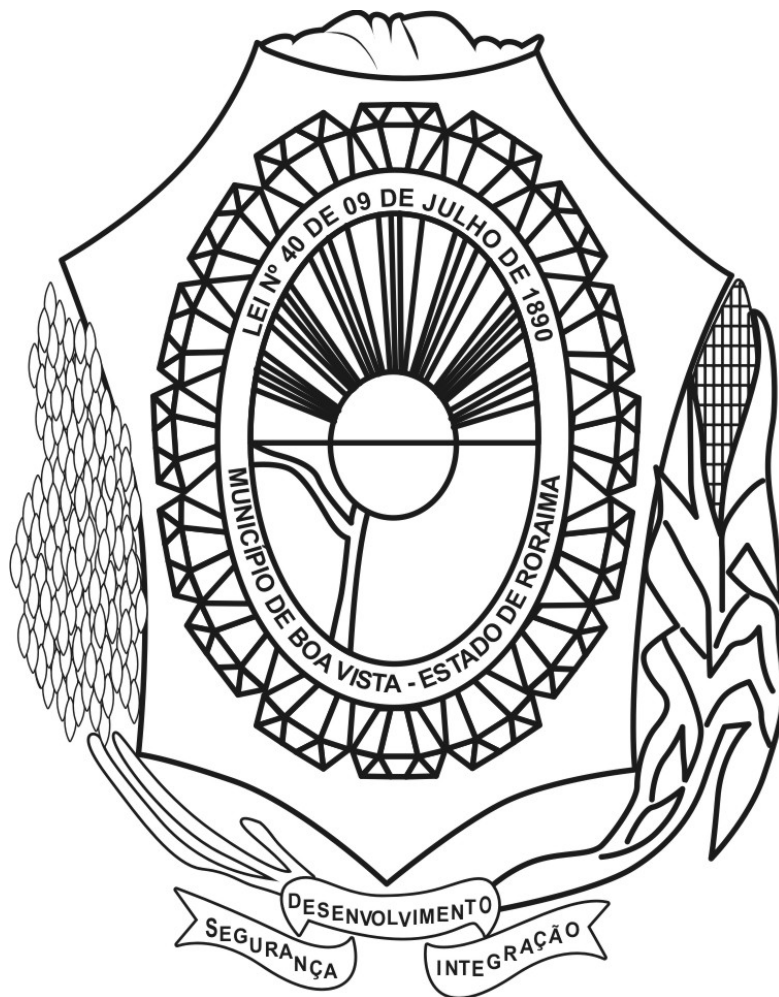
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota